



CURITIBA



Certificado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Certificado de Autorização - Captação de Recursos


Nº 733/2022

Valido até: 14/06/2024

Inscrição COMTIBA: 387

Certificamos para fins de Captação de Recursos ao Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMCA, o Plano de Trabalho: Mantendo o Mundo para Todo Mundo em movimento - processo administrativo nº 04-007919/2022, da Organização Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU, com retenção de 10% (dez por cento), no valor bruto de R\$ 562.184,80 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e valor líquido de R\$ 505.966,32 (quinhentos e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), atendendo ao disposto na Resolução nº 264/2019 – COMTIBA.


Lidiane Oliveira Bonafino de Sousa
Presidente - COMTIBA


Maria Alice Erthal
Ordenador de Despesas – FAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 67/2022

Aprovar a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho Mantendo o Mundo para Todo Mundo em movimento, da Organização da Sociedade Civil Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU, com recursos financeiros oriundos da captação dirigida.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução n.º 264/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho Mantendo o Mundo para Todo Mundo em movimento - Protocolo: 04-007919/2022, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU - CNPJ nº 06.977.673/0001-82, inscrição no COMTIBA nº 387, com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, para fins de captação de recursos no valor bruto de R\$ 562.184,80 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e valor líquido de R\$ 505.966,32 (quinhentos e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com a Resolução n.º 264/2019.

Art. 2º Formalizações oriundas do Certificado de Autorização – Captação de Recursos especificado acima ficarão dispensadas de apreciação/aprovação por este conselho, salvo em casos omissos ou previstos pela resolução n.º 264/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

LIDIANE OLIVEIRA
BONAMIGO DE
SOUSA:70023719400
Lidiane Oliveira Bonamigo de Sousa

Presidente - COMTIBA

Assinado de forma digital por
LIDIANE OLIVEIRA BONAMIGO
DE SOUSA:70023719400
Dados: 2022.06.20 14:09:41
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 222/2024

Aprova prorrogação do prazo do
Certificado de Captação de Recursos n.º
733/2022 da Organização Universidade
Livre para a Eficiência Humana –
UNILEHU.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CURITIBA - COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2024**,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7829/91 e Resolução
264/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo do Certificado de Captação de Recursos n.º
733/2022, da Organização da Sociedade Civil Universidade Livre Para a Eficiência Humana
- UNILEHU, CNPJ nº 06.977.673/0001-82, por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente ao
plano de trabalho Mantendo o Mundo para Todo Mundo em movimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA CRISTINA PIVATTO BORGES
Data: 13/06/2024 17:57:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Cristina Pivatto Borges
Presidente – COMTIBA